



## EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)

[SOBRE](#)

[O FUNDADOR](#)

[RECEBA POR E-MAIL](#)

[ARQUIVO](#)

[CONTATO](#)

## Ementário de Gestão Pública nº 2.073



### Normativos

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** [Portaria STN/MF nº 984, de 28.11.2017.](#) Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de outubro de 2017, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

**GESTÃO DE RISCOS.** [Resolução CFC nº 1.532, de 24.11.2017.](#) Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Federal de Contabilidade.

**ENTIDADE COOPERATIVA.** [Norma Brasileira de Contabilidade de 24.11.2017.](#) Aprova a ITG 2004 – Entidade Cooperativa.



## Julgados

**GESTÃO DE PESSOAS.** [Acórdão nº 9810/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência à UFES acerca das seguintes impropriedades:

1.8.1. intempestividade na correção de pagamentos indevidos de vantagens decorrentes de ações judiciais relativas às Funções de Confiança – FC criadas pela Portaria MEC 474/1987, e à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função – GADF criada pela Lei Delegada 13/1992;

1.8.2. intempestividade na correção de pagamentos indevidos de vantagens decorrentes da interpretação na aplicação de decisão judicial relativa aos “28,86%” (...) concernente à vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei 8.112/1990;

1.8.3. pagamentos indevidos de pensões concedidas com fundamento nos arts. 2º e 15 da Lei 10.887/2004;

1.8.4. descumprimento do regime de dedicação exclusiva e acumulações irregulares de remunerações de cargos públicos, posto que em desacordo com o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei 4.345/64 e art. 37, inciso XVI, da CF;

1.8.5. ausência de plena eficácia dos procedimentos adotados para apurar as infrações do art. 117, inciso X, da Lei 8.112/1990;

**FUNDAÇÕES DE APOIO.** [Acórdão nº 9810/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8.6. desvio de finalidade em projeto “Curso de Aperfeiçoamento Docência em Educação Integral”, celebrado com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST (...), tendo em vista que a despesa realizada não tem previsão legal (Lei 8.958/1994 e Decreto 7.423/2010); e

1.8.7. liquidação e pagamento indevidos de despesa, sem que tenha ocorrido a comprovação da execução do serviço, no âmbito do projeto de extensão “Curso de Aperfeiçoamento Docência em Educação Integral” (...), em desacordo com o estabelecido nos arts. 62 e 63, parágrafo 2º, inciso III da Lei 4320/1964.

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e OBRAS PÚBLICAS.** [Acórdão nº 9863/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.2. recomendar ao Superior Tribunal Militar que, nos próximos contratos de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras, insira cláusulas relativas à diminuição ou supressão da remuneração da empresa contratada nos casos, ainda que imprevistos, de redução do ritmo da execução ou de paralisação total;

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.** [Acórdão nº 9873/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.3. determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta deliberação, a Superintendência Regional Sudeste I do Instituto Nacional do Seguro Social adote as seguintes providências:

9.3.1. atente para a necessidade de a sucedânea licitação (...) observe o princípio do parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e da Súmula 247 do TCU, sem prejuízo da centralizada licitação com a adjudicação por itens de serviço

9.3.2. atente para a necessidade de, efetivamente, demonstrar a vantagem econômica da eventual contratação pela

vigência de 60 meses, observando a excepcionalidade desse procedimento, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.3 oriente todas as suas gerências executivas, aí incluídas aquelas com os atuais contratos em vias de término da vigência, no sentido de que a possível contratação emergencial deve conter expressa cláusula resolutiva para a subjacente extinção do correspondente contrato, diante da subsequente conclusão do necessário processo licitatório para a realização dos aludidos serviços, devendo cada unidade administrativa demonstrar, contudo, a necessária urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou de risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens, públicos ou particulares, em sintonia com a jurisprudência do TCU (v.g.: Acórdão 1872/2010, da 1ª Câmara; e Acórdãos 1.842/2017 e 1.122/2017, do Plenário);

## Notícias, Artigos e Eventos

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Jurisprudência nº 198.](#)

**RESULTADOS.** [Saiba o que são OKRs, ou “resultados-chaves”.](#)

**GESTÃO DE PROJETOS.** [Por que a gestão de projetos de desenvolvimento é diferente?](#)

**GOVERNO ELETRÔNICO.** [O uso do governo eletrônico nas universidades públicas brasileiras.](#)

**SUSTENTABILIDADE.** [Gestão pública do meio ambiente: o caso da Floresta da Tijuca no século XIX.](#)

**GESTÃO MUNICIPAL.** [O governo das grandes cidades na América Latina: desafios para a governança da descentralização.](#)

### Compartilhe isso:



### Curtir isso:



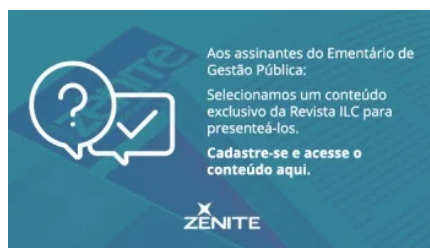
Seja o primeiro a curtir este post.

### Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.075

Normativos ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. Portaria SG/PR nº 292, de 30.11.2017. Aprova o calendário e as orientações sobre o encerramento contábil 01/12/2017

Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.035

03/10/2017

Em "Boletim"

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA nº 1.896

Assunto: REGIMENTO INTERNO. Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos 09/03/2017

Em "Boletim"

## BUSCA

Google Pesquisa personalizada	<input type="button" value="🔍"/>
-------------------------------	----------------------------------

## PARCEIROS DO EGP





## POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.161

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.160

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.159

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.158

---

Ementário de Gestão Pública nº 2.157

---

